

**EDITAL 004/2024 - ENTREVISTAS PARA DESIGNAÇÃO DE PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II – ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) NO ÂMBITO DO PROGRAMA ENSINO INTEGRAL – ANO LETIVO 2025.**

A Dirigente Regional de Ensino – Região MIRACATU, torna pública a etapa de entrevistas para a designação de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II DE ENSINO FUNDAMENTAL e ENSINO MÉDIO, no âmbito das escolas do **Programa Ensino Integral**, nas unidades escolares sob sua jurisdição, nos termos da Resolução SEDUC 77, de 24 de outubro de 2024, **para o ano de 2025.**

**I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A entrevista é etapa obrigatória aos docentes que constam nos itens I, II, III, IV e V abaixo:

I – docentes CAAt. O indicados à realocação.

II – docentes contratados 2022 a 2024 indicados à realocação.

III – docentes com contrato de 2021 ou anos anteriores que atuam ou não no PEI.

IV - docentes contratados que não fazem parte do programa e pleiteiam designação.

V – docentes candidatos à contratação que não fazem parte do programa e pleiteiam designação.

1.2. Esta etapa tem o objetivo de classificar docentes para atuação no âmbito do Programa de Ensino Integral, na Diretoria de Ensino Região de Miracatu.

1.3. O candidato interessado deverá passar por entrevista realizada por comissão composta por Supervisores de Ensino/Educacional, Diretores de Escola/Escolar e Professores Especialistas em Currículo – PEC.

1.4. A comissão é responsável pela entrevista, avaliação e publicação da lista de deferidos/ credenciados.

1.5. O candidato a vaga deve atender aos seguintes requisitos:

1.5.1. Não possuir antecedentes funcionais desabonadores;

1.5.2. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

1.5.3. Estar regularizado junto às obrigações eleitorais e militares (quando aplicável);

1.5.4. Não ter sofrido qualquer punição disciplinar, nos 5 (cinco) anos anteriores à abertura do processo seletivo, em conformidade com a Resolução SEDUC 77, de 24 de outubro de 2024.

**1.6. Neste processo, e ano subsequente, fica vedada a participação de integrantes do Quadro do Magistério que tenham sido cessados, no ano de 2024, nas hipóteses previstas no §3º, do artigo 5º e §3º e §4º, do artigo 13 da Resolução SEDUC 77, de 24 de outubro de 2024.**

## II – DO PROCESSO

2.1. A comissão de seleção realizará entrevistas, via Microsoft Teams, para avaliação e posterior credenciamento dos candidatos que apresentarem conhecimento sobre o Programa Ensino Integral, as etapas de desenvolvimento dos estudantes e sobre a educação.

2.2. O processo de entrevista ocorrerá no seguinte período:

2.2.1. Entrevistas individuais: dias 19/12 e 20/12/24, por meio de link, com nomes e horários de cada candidato, a ser divulgado no site da Diretoria de Ensino.

2.3.2. A entrevista será em nível de Diretoria de Ensino.

2.3.3. O candidato deve permanecer com a câmera aberta durante a entrevista, que será feita virtualmente.

2.3.4. Após a etapa da entrevista, os docentes constantes nos itens I, II, III, IV e V serão classificados em ordem alfabética.

2.3.5. Posterior a etapa da entrevista, na sessão de alocação, em nível de Diretoria de Ensino, **competete ao Diretor de Escola/Escolar decidir entre os classificados, independente da situação funcional**, o docente que será alocado na Unidade Escolar, com a possibilidade de consultar os integrantes da Comissão de alocação PEI.

2.3.6. Por se tratar de entrevista por competência não haverá parecer sobre o desempenho em nenhuma etapa, não cabendo recurso da entrevista.

2.3.7. A entrevista estará pautada em temas referentes a atuação em sala de aula, etapas de desenvolvimento do estudante e temas referentes ao Programa Ensino Integral.

### III – DOS RESULTADOS

3.1. Os resultados das entrevistas serão divulgados por meio de publicação no site desta Diretoria de Ensino (endereço eletrônico), em **23/12/2024**.

3.1. Na entrevista o candidato está organizada com 5 questões.

3.2. Cada questão tem a pontuação máxima de 5 pontos.

3.3. O valor total/ global da somatória da entrevista é equivalente a 25 pontos ( 5 perguntas que valem 5 pontos, ou seja, 5x5).

3.4. A nota de corte para o candidato ser considerado CREDENCIADO/ DEFERIDO é 15 pontos.

3.4. O docente precisa atingir no mínimo 15 pontos para ser credenciado.

### IV- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A participação do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital;

4.2. O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo;

4.3. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados no edital;

**4.4. O não comparecimento ou não participação do candidato na entrevista implicará em sua eliminação, ficando impedido de participar de alocações no Programa de Ensino Integral;**

4.5. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Miracatu, 16 de Dezembro de 2024.

Vanessa de Oliveira Dias  
Dirigente Regional de Ensino